



TC 011.306/2015-7

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Traipu - AL.

DESPACHO

Trata-se de correção de erro material verificado no Acórdão 4.383/2016 – TCU – 2ª Câmara (peça 47), de relatoria do Exmº Sr. Ministro Raimundo Carreiro.

2. Por força do artigo 152 do Regimento Interno compete ao Exmº Sr. Ministro Aroldo Cedraz a relatoria dos processos anteriormente sorteados ao atual Presidente do Tribunal.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria das Sessões (Seses), para as providências de sua alçada.

Brasília, 27 de setembro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
KARLA AMÂNCIO ISMAIL
Chefe de gabinete